INDICAÇÃO Nº 411/2006

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao Secretário de Administração para que os funcionários da Prefeitura que estiverem de licença médica, maternidade, paternidade, póstuma, férias ou problemas que dispensem cuidados a familiares não venham perder a Gratificação de Assiduidade e Pecúnia (GAP).

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário à continuidade desta gratificação para que os funcionários não sofram desfalque em seus proventos mensais. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2006.

Edílson Gomes Ribeiro
Vereador-autor